



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 297/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA FLORES & FLORES LTDA - ME

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda nº. 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa FLORES & FLORES LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Venezuela, nº 136 – Centro / Naviraí - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 07.435.728/0001-95 e Inscrição Estadual Isento, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Credenciamento, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam:

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 065/2017, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua: Ana Marique Bressa, nº 492, Bairro: Jardim União e pela CONTRATADA a Sra. Daiane Isabelli Meireles Flores, brasileira, portadora do CPF: 893.676.421-72 e RG 000.978.309 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Tamoios, nº 22 – Centro.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Credenciamento é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório: 091/2018, Credenciamento: 002/2018, gerado pela Inexigibilidade nº. 010/2018**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SESSÕES DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, PARA ATENDER A PACIENTES DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL DO SUS**, conforme cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Contrato será de **12 (DOZE) MESES**, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

2.2 O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela empresa credenciada durante o seu transcurso, e desde que aceito pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 A empresa deverá prestar serviços de fisioterapia especializada ambulatorial.

3.2 Os serviços serão solicitados conforme a necessidade da Gerência de Saúde.

3.3 Os agendamentos prévios deverão ocorrer de segunda a sexta, dentro do horário comercial.

3.4 Os agendamentos serão realizados pela gerência de saúde/setor de regulação de acordo com as necessidades dos pacientes, sendo distribuídos em sequência para cada profissional credenciado, sendo que serão liberadas 10 (dez) sessões para cada paciente, e assim sucessivamente enquanto se fizer necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

3.5 *Os pacientes serão atendidos na sede da credenciada, em horário por este previamente fixado, mediante a apresentação de guia de encaminhamento expedida pela Gerência de Saúde / setor de regulação.*

3.6 *A Credenciada colherá assinatura que comprove o atendimento prestado.*

3.7 *É vedada a subcontratação da execução dos serviços objeto do presente credenciamento.*

3.8 *Os serviços deverão ser executados mediante autorização da Gerência de Saúde e serão remunerados de acordo com os valores constantes da Tabela do SUS adotada pela Prefeitura de Naviraí, e parte integrante deste Edital. Tabela esta, cujo conteúdo poderá sofrer alterações a critério do Ministério da Saúde.*

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DO VALOR

4.1 *As contas referentes aos serviços prestados serão apresentadas na Gerência Municipal de Saúde, acompanhadas das respectivas guias, no último dia útil do mês da prestação do serviço, e o pagamento será efetuado a partir do 10 (décimo) dias útil, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e conforme valores constantes na Tabela de Preços.*

4.2 *O pagamento das contas poderá não ser efetuado caso sejam caracterizadas as seguintes situações:*

- a) *As contas não forem apresentadas dentro do prazo estipulado;*
- b) *Forem constatadas irregularidades;*
- c) *Outros motivos de força maior devidamente justificados.*

4.3 *O valor dos serviços para cobrir as respectivas despesas do Contrato será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).*

4.4 *Sobre os valores a serem pagos incidirão os encargos legalmente estabelecidos, que serão retidos pela Prefeitura, mediante dedução do pagamento, na forma que a Lei determinar.*

4.5 *Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua representação.*

4.6 *As Notas Fiscais/Fatura correspondente, serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.*

4.7 *A Administração não pagará nenhum procedimento, sem que tenha autorizado prévia e formalmente.*

4.8 *A Administração efetuará retenção, na fonte, do INSS dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos dos serviços executados pela contratada*

4.9 *Os valores correspondentes ao pagamento dos serviços prestados terão por base a tabela do SUS (Sistema Único de Saúde) e adotada pelo Município.*

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 *Os recursos financeiros para o cumprimento das obrigações constantes neste edital serão oriundos de recursos próprios, sendo que as despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.50.00.00 (R 6162).*

CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

6.1 É vedado a CREDENCIADA efetuar ou permitir que terceiros efetuem cobranças aos beneficiários, sob qualquer pretexto de complementação, relativamente aos serviços prestados na Clínica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

7.1 Será motivo de rescisão imediata do presente CONTRATO, qualquer das ocorrências a seguir mencionadas:

- a) A Contratada se negar a atender, sob qualquer pretexto, o beneficiário devidamente identificado;
- b) A suspensão do atendimento aos beneficiários sem que haja denúncia do credenciamento.
- c) O não cumprimento das normas que regem a prestação de serviços e afins, bem como a prática de irregularidade por parte da credenciada, que resulte em perda pecuniária para a Administração Municipal, sem prejuízo de outras medidas administrativas, civis e criminais.

7.2 Em caso de denúncia devidamente amparada em razão concreta e procedente, e uma vez formalizada, proceder-se-á ao devido acerto de contas de importância eventualmente pendentes, como determinado pelo Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e as modificações da Lei 8.883/94.

7.3 As empresas que vierem a ser credenciadas poderão perder a condição de credenciada caso venha a se enquadrar nas situações previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e nos casos abaixo especificados:

- a) Estado de protesto, falência e concordata, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;
- b) Ter título protestado cujo valor possa, a juízo da Contratante, comprometer a sua idoneidade financeira e/ou a eficiente execução do credenciamento;

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A Administração Municipal acompanhará, por meio de servidores especialmente designados para este fim, o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a qualidade dos serviços prestados, a obediência à Legislação e às normas pertinentes, o faturamento apresentado, bem como qualquer tipo de ocorrência que mereça ação fiscalizadora ou apuração de irregularidades.

8.2 Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

CLÁUSULA NONA – DO VÍNCULO

9.1 O presente credenciamento tem natureza eminentemente civil e não gera entre os partícipes, qualquer relação ou vínculo trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 A Credenciada assume, ainda, as seguintes condições:

- a) Notificar a Prefeitura, eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário, e mudança em sua diretoria, contrato social ou estatuto, enviando a Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e/ou Cartório de Registro de documentos;
- b) Manter a clínica devidamente provida de equipamentos e pessoal necessários ao atendimento dos beneficiários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

11.1 A Credenciada será civilmente responsável pelos prejuízos decorrentes de ato ou omissão, danosos para a Prefeitura, seus beneficiários ou para terceiros, praticados por seus empregados, prepostos e diretores, e notificará obrigatoriamente a PREFEITURA, da ocorrência de atos igualmente danosos praticados por profissionais não vinculados aos seus quadros, porém, admitidos em seus recintos para participarem da prestação de seus serviços. Responsabilizar-se-á também, o representante da credenciada pelas conseqüências danosas de eventuais falhas de suas instalações e de seus equipamentos e aparelhagens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS MODIFICAÇÕES

12.1 Poderá o presente contrato ser modificado a qualquer época, conforme a conveniência das partes, contanto, porém, as modificações de termos aditivos que respeitarão as mesmas formalidades legais deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Naviraí/MS.

13.2 E por estarem justos, firmes e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, 07/08/18.

Representante do Contratante

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 065/2018

Representante da Contratada

DAIANE ISABELLI M. FLORES
FLORES & FLORES LTDA - ME

Testemunhas:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Matrícula: 2910-6

Sâmia Aparecida Nunes
Matrícula: 3374-0

Navirai – MS, 27 de agosto de 2018.

Publicado por:Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:9C1E1315**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Navirai, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 086/2018**, gerada através do PROCESSO nº. 244/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 138/2018. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE SOLDA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER OFICINA ÓRGÃO LIGADO A GERENCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.** Empresa: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP - CNPJ 06.977.215/0001-43. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Navirai – MS, 27 de agosto de 2018.

Publicado por:Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:6E9DE0E4**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2018**

Contrato: 299/2018 – **Processo:** 272/2017 – **Concorrência:** 003/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

Contratada: 2 MIL PUBLICIDADE, MARKETING & COMUNICAÇÃO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, DE NATUREZA CONTÍNUA, CONSISTENTES NA EXECUÇÃO DE UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRALMENTE, QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL.

Prazo de Vigência: 06/08/2018 a 06/02/2019

Valor Total: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Recurso Orçamentário: GABINETE DO PREFEITO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.04.122.0201.2.002-33.90.39 (R 140)

Assinam: Milena Cristina Feuser, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 013/2017 (pela Contratante) e Maria Antonia Ribeiro Gonçalves (pela Contratada).

Data de Assinatura do Contrato: 06/08/2018

Publicado por:Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:4F06D9AA**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018**

PROCESSO Nº. **238/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **132/2018**
A Prefeitura Municipal de Navirai – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DO ENXOVAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA OS ÓRGÃO LIGADOS A GERENCIA DE SAÚDE.** Empresas Vencedoras: **ACÁCIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA – ME**, com os itens: 003, 004, 005, 006, 007, 008, 010, 011, 012, 013, 014 e 015 e **WILL COMERCIO DE TECIDOS LTDA**, com os itens: 001, 002 e 009. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **083/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Navirai – MS, 27 de agosto de 2018.

Publicado por:Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:1ER6C1B5**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2018**

Contrato: 296/2018 – **Processo:** 091/2018– **Credenciamento:** 002/2018 – **Inexigibilidade:** 010/2018

Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS

Contratada: FISIOCENTER TUTIDA S/S LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SESSÕES DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, PARA ATENDER A PACIENTES DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL DO SUS

Prazo de Vigência: 07/08/2018 a 07/08/2019

Valor Total: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.50.00.00 (R 6162)

Assinam: Wellington de Matos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela Contratante) e Leonice Tutida de Oliveira (pela Contratada).

Data de Assinatura do Contrato: 07/08/2018

Publicado por:Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1A08090D**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2018**

Contrato: 297/2018 – **Processo:** 091/2018– **Credenciamento:** 002/2018 – **Inexigibilidade:** 010/2018

Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS

Contratada: FLORES & FLORES LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SESSÕES DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, PARA ATENDER A PACIENTES DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL DO SUS

Prazo de Vigência: 07/08/2018 a 07/08/2019

Valor Total: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.50.00.00 (R 6162)

Assinam: Wellington de Matos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela Contratante) e Daiane Isabelli Meireles Flores (pela Contratada).

Data de Assinatura do Contrato: 07/08/2018

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador: B65E1499

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2018

Contrato: 298/2018 – **Processo:** 091/2018– **Credenciamento:** 002/2018 – **Inexigibilidade:** 010/2018

Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS

Contratada: S C DE CARVALHO - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SESSÕES DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, PARA ATENDER A PACIENTES DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL DO SUS

Prazo de Vigência: 07/08/2018 a 07/08/2019

Valor Total: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.50.00.00 (R 6162)

Assinam: Wellington de Matos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela Contratante) e Saulo Cristyano de Carvalho Félix (pela Contratada).

Data de Assinatura do Contrato: 07/08/2018

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador: 10327620

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018

PROCESSO Nº. 227/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2018

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, PARA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS NO EXERCÍCIO 2019. Empresa Vencedora: REZENDE & DINIZ NETO LTDA – ME, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 078/2018, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.**

Naviraí – MS, 27 de agosto de 2018.

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador: CF25B040

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA 0068, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder à servidora **Maria Inez Moreira**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 65, Símbolo (SAX-2), Referência 4, **30 dias de férias** regulamentares, referente ao período aquisitivo de 22 de Agosto de 2017 a 21 de Agosto de 2018, amparado no art. 87, parágrafo único da

Lei Complementar nº 047/2011. A partir de 10 dias de Setembro de 2018;

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seu efeito a contar a partir de 10 de Setembro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 27 de Agosto de 2018

NELO JOSÉ DA SILVA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA

Diretor Administrativo

Publicado por:

Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador: C464E563

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA 0069, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder à servidora **Maéle Cristina Alves Menezes dos Santos**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Legislativo, matrícula nº 208, Símbolo (DAS-1), Referência 2, **30 dias de férias** regulamentares, referente ao período aquisitivo de 19 de Julho de 2017 a 18 de Junho de 2018, amparado no art. 87, parágrafo único da Lei Complementar nº 047/2011. A partir de 10 dias de Setembro de 2018;

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos a contar a partir de 10 dias de Setembro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 27 de Agosto de 2018

NELO JOSÉ DA SILVA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA

Diretor Administrativo

Publicado por:

Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador: 145E40DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº15/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº64/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº39/2018

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Empresa: Marcelino Beserra Neto - ME

Objeto: eventuais aquisições de mobiliários, materiais permanentes e equipamentos de informática, referente aos lotes: 6, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 35, 37, 38, 40, 42 e 46, que compõe o pregão em epigrafe, no valor total de R\$43.818,00 (quarenta e três mil e oitocentos e dezoito reais).

Vigência: 12 (doze) meses.